

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 108 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 23/01/2026, às 18 h, na sala de Reuniões do Santafeprev, situada na Rua Sete nº 1.167, Centro, nesta cidade, os membros do Conselho Fiscal, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Análise das Receitas e Despesas 12/2025;**
2. **Análise dos Investimentos e disponibilidades 12/2025, extratos da Consultoria Financeira e aderência à Política de Investimentos;**
3. **Análise das Aplicações e Resgates de recursos;**
4. **Outros Assuntos.**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de janeiro de 2026.

Luiz Henrique Pessoa
Presidente do Conselho

Nome	Função	Assinatura
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	





ATA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Aos (23) vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de Reuniões do Santa Féprev, situada na Rua Sete nº 1.167, centro, nesta cidade, com início às 18h, realizou-se a **CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** reunião ordinária do Conselho Fiscal, verificando-se a presença de todos os membros do Conselho e, havendo quórum o Presidente do Conselho Fiscal, iniciou apresentação da pauta do dia a saber:

1. **Análise das Receitas e Despesas 12/2025;**
2. **Análise dos Investimentos e disponibilidades 12/2025, extratos da Consultoria Financeira e aderência à Política de Investimentos;**
3. **Análise das Aplicações e Resgates de recursos;**
4. **Outros assuntos.**

Item 1 – Iniciando a reunião o presidente apresentou o volume das documentações relativas às receitas e despesas orçamentárias do mês de dezembro de 2025, as quais apresentaram os montantes de **R\$ 3.845.435,17** (Três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) e **R\$ 2.657.142,15** (Dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), respectivamente. Apresentou também os extratos contábeis (livro razão) 6211, 3909 e 3910, que representam respectivamente as valorizações e desvalorizações dos investimentos até o mês de dezembro de 2025, que apresentaram os seguintes montantes: Valorizações de **R\$ 24.517.069,53** (Vinte e quatro milhões quinhentos e dezessete mil sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e, desvalorizações no montante de **R\$ 1.034.738,11** (Um milhão trinta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos); **Item 2 –** Em seguida, apresentou a planilha anexa, fornecida pelo Diretor Financeiro do Santa Féprev, na qual constam os valores dos investimentos de cada fundo aplicado, bem como das disponibilidades que somam ao final de dezembro de 2025, o valor total de **R\$ 205.070.469,28** (Duzentos e cinco milhões setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), já deduzido o saldo negativo que o Fundo Conquest, apresenta no valor de **R\$ 334.454,96** (Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), provisionado como perdas previstas a qual fica anexa à presente ata.

Pelos relatórios verificou-se no mês valorizações de **R\$ 2.187.111,47** (Dois milhões cento e oitenta e sete mil cento e onze reais e quarenta e sete centavos) e, desvalorizações no montante de **R\$ 79.232,06** (Setenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), com resultado de valorização líquida de **R\$ 2.107.879,41** (Dois milhões cento e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); **Item 3 –** Ato contínuo foi apresentado relatório mensal com extrato consolidado dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria (LDB), demonstrando a posição dos ativos e enquadramentos, conforme segue:

Resolução CMN 4963/2021	PERCENTUAL	VALOR
Artigo 7º I, alínea "a"	11,28	35.930.394,70
Artigo 7º I, alínea "b"	44,14	90.385.937,09
Artigo 7º III, alínea "a"	34,79	71.244.596,99
Art. 8º I	2,71	5.557.743,11





Artigo 9º III	0,45	915.487,29
Artigo 10º II	0,36	742.057,61
TOTAL	100,00	204.776.216,79

Em seguida foram verificados os extratos bancários com os correspondentes saldos na data de 23 de janeiro de 2026, que apresentavam os seguintes saldos:

Instituição	Conta	Saldo R\$
SICREDI cooperativa 0703	14.143-2	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	8.781-5	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	88.781-1	0,00
CEF 0799	000575283768-1	118.896,70
SANTANDER 0299	45000326-0	2.963,63
SANTANDER 0299	45000448-1	11.262,89
XP INV CCTVM S/A	17577790	0,00

Após as análises pertinentes, verificou-se que os investimentos foram efetuados dentro das normas legais e também de acordo com a Política de Investimentos aprovada para o ano de 2025. As aplicações e resgates foram precedidas de APRs devidamente assinadas com aprovação dos Conselheiros representantes do mandato do referido período, conforme norma vigente, observando-se ainda que todos os investimentos realizados estão sendo feitos de acordo com a legislação vigente e que os fundos estressados estão fechados para aplicações e resgates, não se vislumbrando recuperação dos mesmos. **Item 4 - Outros assuntos: 4.1 - Valorizações e Desvalorizações dos investimentos** – A performance dos investimentos no mês de dezembro apresentou-se positiva com uma valorização líquida de **2.107.879,41** (Dois milhões cento e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos); **4.2 – Meta Atuarial** – A meta fixada para o exercício de 2025 foi de 4,93% mais a variação do IPCA que totalizou 9,40%, verificando-se que houve batimento da meta estabelecida, tendo como percentual alcançado 13,22%, obtendo-se um superávit de 40%; **4.3 – Balancetes mensais** – Analisados os balancetes de receita e despesa apurados até 31 de dezembro de 2025, verificou o seguinte resultado: receita orçamentária total executado: **R\$ 46.597.533,71** (Quarenta e seis milhões quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) e as despesas orçamentárias pagas no período alcançaram o montante de **R\$ 23.419.636,02** (Vinte e três milhões quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), apresentando, portanto, um superávit orçamentário e também superávit financeiro até o mês 12/2025; **4.4 – Imóveis para pagamento de parcelas déficit atuarial** – O presidente informou aos componentes do Conselho que foram assinadas e finalizadas as escrituras dos imóveis recebidos para pagamento das parcelas de déficit atuarial, e que as mesmas foram submetidas ao Cartório de Registro de Imóveis para realizar os respectivos registros; **4.5 – Regularidade nos recolhimentos** – Com relação ao exercício de 2025, tendo em vista que o prefeito solicitou o parcelamento dos débitos através do ofício nº 256 de 24 de novembro de 2025, para a regularização das pendências, e que os respectivos termos de parcelamentos já foram protocolados juntos a Secretaria da Previdência, as pendências de contribuições e aporte do exercício de 2025 foram regularizadas. Nada mais havendo a ser analisado, o presidente do Conselho colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. O Presidente, após a votação

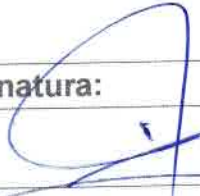
**SANTAFÉPREV**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

CUIDANDO DO FUTURO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

deu por encerrada a reunião as 19 horas, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.

Nome	Função	Assinatura:
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	

Ciente:

Fabricio Sangali Buzinaro	Agente de Controle Interno	
---------------------------	----------------------------	---



santafeprev@santafeprev.com.br



www.santafeprev.sp.gov.br



17 3631.3468



17 3641.2095



Rua Sete, 1167 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O **Conselho Fiscal** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base nos artigos 107 e 108, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórios os assuntos relacionados nos itens 1 ao 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Nome	Função	Assinatura:
Luiz Henrique Pessoa	Presidente do Conselho	
Paulo Rogério Gonçalves da Silva	Secretário	
Fernanda Eloisa da Silva Padilha	Membro	

